



Ofício

Ouro Branco, 21 de novembro de 2022

Câmara Municipal de São Paulo
Protocolo Geral

№ 03411 Date collected 21.11.22

15-43 Data: 15-43

Presidência

Manoel A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Ofício n.º 126/2022.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”**

Atenciosamente,

Drº Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as);

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo colher autorização de V. Exas. Para aquisição de bem imóvel em prol da população de Ouro Branco. O bem será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e sediará, dentre outros serviços, uma creche.

Como foi amplamente divulgado, o e. Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente que *"o poder público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica."* (RE 1008166)

Anexo ao projeto de Lei consta avaliação imobiliária feita pela comissão nomeada, nos termos do artigo 172 do Código Tributário Municipal que estabelece que *"A avaliação dos imóveis será procedida através do Mapa de Valores Genéricos, que conterà a listagem ou Planta de Valores de Terrenos, a Tabela de preços de Construção, se for o caso, o fator específico de correção que impliquem em depreciação ou valorização do imóvel."*

Assim, visando atender a demanda de vagas em creche, bem como outras ligadas à educação é que pedimos a aprovação do presente projeto de Lei por V. Exas em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista a demanda represada do serviço público em questão que, apesar de já existir há tempos, ainda assim, demanda solução emergencial para atendimento a nossa população.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 140 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"*

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a exigência do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o seguinte imóvel:

Imóvel comercial localizado na Avenida Mariza de Souza Mendes, 320, Bairro Siderurgia, de propriedade da DISMOVE – Distribuidora Montanhese de Veículos Ltda., que comporta as matrículas 6.412 e 6.413 do CRI de Ouro Branco, com uma área total de 3.171m² e 1.009,94m² de construção assentada na área.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o art. 1º será feita tendo por parâmetro o valor da avaliação anexa a essa Lei, realizada pela comissão de avaliação de imóveis, instituída pelo Decreto Municipal 10.275/2021, observados os trâmites da legislação federal que rege as compras e licitações públicas.

§1º: A aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

§2º: O Município poderá negociar o valor de aquisição a fim de que concretize o negócio jurídico por valor inferior ao da avaliação imobiliária procedida pela Comissão designada, mas nunca superior.





Art. 3º - O bem imóvel será adquirido para uso da Secretaria Municipal de Educação, para atender as políticas públicas vinculadas àquela pasta.

Art. 4º - A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel, que serão custeadas pelo comprador.

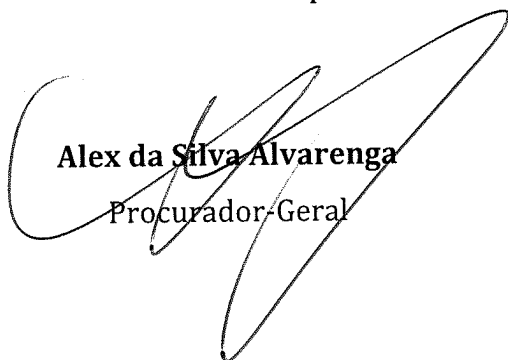
Art. 5º - O imóvel deverá estar desembaraçado de quaisquer obstáculos legais que impeçam a transferência formal de sua propriedade ao Município, bem como estar livre de débitos fiscais municipais, estaduais ou federais.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 16 de novembro de 2022


Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral





ANEXO - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





Memo: 139/GABSME/2022

Ouro Branco, 05 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Procuradoria Jurídica
At.: Sr. Alex da Silva Alvarenga

ASSUNTO: Aquisição de Imóvel para Instalação de Creche Municipal

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar a elaboração de projeto de lei autorizativa para aquisição de dois imóveis matrículas nº 6.412 e 6.413, para instalação de creche municipal, devido à demanda reprimida que temos atualmente.

O Município de Ouro Branco vem realizando ações no sentido de ampliar a oferta da Educação Infantil em creches para crianças com idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, para atender à crescente procura deste segmento da educação básica nos últimos anos.

Desde o ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação vem recebendo diariamente um número crescente de mães para fazer inscrições e matricular os filhos em creche próxima à sua residência.

Informamos que há previsão orçamentária para aquisição dos imóveis, enviada à Câmara Municipal por meio de projeto de lei.

Em anexo enviamos o Relatório da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto 10.275, de 25 de novembro de 2021.

- Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edvania dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação



RECEBIDA: 532
5/10/22
Lidaia



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, INSTITUIDA PELO DECRETO
10.275, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A comissão de Avaliação de imóveis, nomeada pelo decreto 10.275 de 25/11/2021, posiciona-se nos termos a seguir expostos.

FINALIDADE

Determinar o valor venal dos imóveis abaixo descrito, considerando-se a atual realidade do mercado imobiliário no Município de Ouro Branco-MG.

Proprietário: DISMOVE – Distribuidora Montanhese de Veículos Ltda

Endereço: Avenida Mariza de Souza Mendes, 320 – Bairro Siderurgia

OBJETO

O imóvel objeto da presente avaliação é constituído de uma área de terreno medindo 3.171m² e construção nela assentada com área de 1.009,94m², localizado a Avenida Mariza de Souza Mendes, 320 – bairro Siderurgia em Ouro Branco-MG.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Tendo em vista as características do imóvel, o atributo acima definido justificado, fornece a estimativa do valor unitário para o imóvel avaliado e considerando transações realizadas na mesma região.



Handwritten signatures and initials.



DO VALOR

O Valor adotado pela comissão é de R\$3.000,000,00(Três milhões de reais)

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO

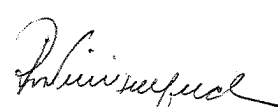
Esta comissão recomenda que seja adotado o valor de R\$ 3.000.000,00(Três milhões de reais), por ser mais consentâneo com o valor de mercado local de imóveis.

Obs: Avaliação realizada conforme informações do cadastro imobiliário.

Ouro Branco, 04 de novembro de 2022


Cibele Marotta de Azevedo
Engenheira Civil
71004/D-CREAMG


José Ferreira da Rocha Neto
Secretaria de Obras e Infra Estrutura


Rosângela Maria Vieira Halfeld
Presidente da Comissão





Anexo:





CARTÓRIO MASSOTE

Registro de Imóveis de Ouro Branco

Tel: (31)3741-1216 / Email: massotec@gmail.com - Ouro Branco - MG

Tabelião/Oficial: Maurício Massote

Certidão

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste serviço o Livro 2 de Registro Geral Matrícula nº 6412 de 30/09/1993, verifiquei constar:

MATRÍCULA
6.412

FICHA
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ouro Branco - MG
Oficial: Maurício Massote

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Data: 30-09-93: Lote de terreno nº 31 (trinta e um), da quadra nº 03 (três), com a área de 1.428,00 m² (hum mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), da 1ª seção do Bairro da Siderurgia, desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 28,00 ms de frente confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes; 28,00 ms de fundo confrontando com o Lote nº 29; à direita, na extensão de 51,40 ms, - confrontando com o Lote nº 32 e à esquerda, na extensão de 50,60 ms. confrontando com o Lote nº 30. Proprietária: ATO MINAS GERAIS S/A - ACOMINAS, CGCMF nº 17.227.422/0001-05. Título anterior: M-308, Lº 02 deste Cartório. Dou fé. O Oficial, Maurício Massote

R-01-6.412 - Protocolo nº 27.142 - Data: 30-09-93: COMPRA E VENDA: - Transmittente: Aço Minas Gerais S/A - Açominas, CGCMF nº 17.227.422 / 0001-05, representada por Drs. Manoel Braga de Paula Ferreira, CI M-88.565 MG e Delson Miranda Tolentino, CI M-392.323 MG, na forma de seu Estatuto Social. Adquirente: DISMOVE = DISTRIBUIDORA MONTANHESA - DE VEÍCULOS LTDA, CGCMF nº 20.982.443/0001-32, representada por seus Diretores, Luiz Barros Filho, CI M-155.063 e, Gilmar Gomes de Barros CI M-3.122.519 MG, também na forma de seu Estatuto Social. Título: - Escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Tabelionato local no Lº 72, fls. 16/18v, em 30-09-86. Preço: CZ\$-207.875,90. Quitados. As demais condições constam da referida escritura. Dou fé. O Oficial, Maurício Massote

AV-02-6.412 - Protocolo nº 27.143 - Data: 30-09-93: CANCELAMENTO DE- CONDIÇÃO: Pelo ofício da Açominas, datado de 02-09-93, arquivado nesta serventia, a mesma autorizou o cancelamento de restrições contidas na escritura referida no R-01-6.413. Dou fé. O Oficial, Maurício Massote

AV-2-6412 - 05/10/2022 - Protocolo: 64970 - 05/10/2022
RETIFICATÓRIO: Conforme ofício de 02/09/93 a Açominas autorizou o cancelamento das restrições do R-01-6.412, e não como constou na AV-02-6.412 supra. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: FWT04743, código de segurança: 6830148014994774. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompê: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompê: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". o Escrevente Autorizado, Augusto Rodrigues Arantes

referido é verdade e dou fé. Ouro Branco, 05 de outubro de 2022.

oder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: FWT04744, código de segurança: 9050964285312007

Augusto Rodrigues Arantes - Escrevente

CARTÓRIO MASSOTE

Registro de Imóveis de Ouro Branco

Tel: (31)3741-1216 / Email: massotec@gmail.com - Ouro Branco - MG

Tabelião/Oficial: Mauricio Massote

Certidão

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste serviço o Livro 2 de Registro Geral, Matrícula nº 6413 de 30/09/1993, verifiquei constar:

MATRÍCULA

6.413

FICHA

1

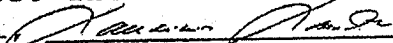
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

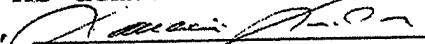
Comarca de Ouro Branco - MG

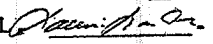
Oficial: Mauricio Massote

LIVRO Nº 2

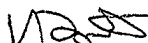
REGISTRO GERAL

Data: 30-09-93: Lote de terreno nº 30 (trinta), da quadra nº 03, = == (três), com a área de 1.743,00 m2 (hum mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados), da 1ª seção do Bairro da Siderurgia, desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 49,97 ms de frente confrontando com a Avenida Mariza de Souza Mendes; 19,70 ms de fundo confrontando com o Lote nº 29; 50,60 ms à direita, confrontando com o Lote nº 31 e à esquerda, na extensão de 51,88 ms, confrontando com a S4-VL3-3. Proprietária: AÇO MINAS GERIS S/A = AÇOMINAS, CGCMF nº - 17.227.422/0001-05. Título anterior: M.308, Lº 02, deste Cartório. - Dou fé. O Oficial 

R-01-6.413 - Protocolo nº 27.144 - Data: 30-09-93: COMPRA E VENDA: - Transmittente: Aço Minas Gerais S/A - Açominas, CGCMF nº 17.227.422/-0001-05, representada por Drs. Manoel Braga de Paula Ferreira, CI M-88.565 MG e, Delson Miranda Tolentino, CI M-392.323 MG, na forma de seu Estatuto Social. Adquirente: DISMOVE = DISTRIBUIDORA MONTANHESA DE VEÍCULOS LTDA, CGCMF nº 20.982.443/0001-32, representada por seus Diretores, Srs. Luiz Barros Filho, CI M-155.063 e, Gilmar Gomes de Barros, CI M-3.122.519 MG, também na forma de seu Estatuto Social. - Título: Escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Tabelionato local, no Lº 72, fls. 19/21v, em 30-09-86. Preço: CZ\$-255.679,55-Quitados. As demais condições constam da referida escritura. Dou fé. O Oficial, 

AV-02-6.413 - Protocolo nº 27.145 - Data: 30-09-93: CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO: Pelo ofício da Açominas, datado de 02-09-93, arquivado nesta serventia, a mesma autorizou o cancelamento de restrições contidas na escritura referida no R-01-6.413. Dou fé. O Oficial 

O referido é verdade e dou fé. Ouro Branco, 05 de outubro de 2022.


Augusto Rodrigues Arantes - Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000459040189, atribuição: Imóveis, localidade: Ouro Branco. Nº selo de consulta: FWT04744, código de segurança: 9050964285312007. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Total: R\$ 33,84. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 47,18. Valor Total do Recompe: R\$ 2,84. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,66. ISS: R\$ 0,94 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 68,62. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

